



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP N° 1/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP N° 1/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA PARS-PRODUTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. (PROCESSO 19.00.6300.0005072/2020-18)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ n° 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 2, lote 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Secretário de Administração, **MATEUS WILLIG ARAUJO**, brasileiro, servidor público, CNH n° 02934743093 – DETRAN/DF, CPF n° 009.487.651-78, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria CNMP-SG n° 194, de 9 de outubro de 2017, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **PARS-PRODUTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, CNPJ n° 27.626.290/0008-06, estabelecida na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, 36, Sala 1012, Centro, Niterói/RJ, CEP 24020-070, neste ato representada por **CELSO ROBERTO BLANDY AZANHA**, RG n° 85519431 – SSP/SP, CPF n° 029.446.538-30, residente e domiciliado no Rio de Janeiro/RJ, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP n° 19.00.6300.0006370/2019-89 e 19.00.6300.0005072/2020-18, referentes ao Pregão Eletrônico CNMP n.º 45/2019, considerando as disposições estabelecidas na Lei n° 8.666/1993, Lei n° 10.520/2002 e, ainda, pelo Decreto n° 10.024/2019, pela Lei Complementar n° 123/2006, no que couber e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do Contrato CNMP n° 1/2020 por 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 14/1/2021 e 14/1/2022, nos termos previstos na Cláusula Quinta do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do Contrato CNMP n° 1/2020 permanece em R\$ 97.900,00 (noventa e sete mil e novecentos reais).

Parágrafo primeiro. Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ 97.900,00 (noventa e sete mil e novecentos reais), correspondente à prorrogação contratual.

Parágrafo segundo. A despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária – Programa de Trabalho n° 03.032.0031.8010.0001, Natureza de Despesa 3.3.9.0.40.07, do Orçamento do CNMP para este fim.

Parágrafo terceiro. Para cobertura das despesas foi emitida a nota de empenho n° 2020NE000001. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000, a publicação do extrato deste termo aditivo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA INALTERABILIDADE

O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo assinado pelas partes.

**CONSELHO NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO**
CONTRATANTE

**PARS-PRODUTOS DE
PROCESSAMENTO DE DADOS
LTDA**
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **celso roberto blandy azanha, Usuário Externo**, em 20/10/2020, às 11:17, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Willig Araujo, Ordenador de Despesas**, em 22/10/2020, às 16:35, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0413391** e o código CRC **2B9CA0C3**.